

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Altera disposições das Resoluções nº
61/2012 e 145/2016.**

O CONSELHO CIENTÍFICO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas, atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 29ª reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o item 10 e seus subitens da Resolução CCAF Nº 61/2012 que estabelece sobre Contratação Especial da Taxa de Pesquisa, para o bolsista Pesquisador Capixaba da FAPES que for contemplado com bolsa PQ ou DT do CNPq no nível 2.

Art. 2º O item 6.1 da Resolução CCAF Nº 145/2016 que estabelece sobre norma de concessão e uso da Taxa de Bancada para bolsistas de Doutorado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“6.1. A demanda será induzida por edital ou regulamento próprio, mediante disponibilidade financeira da FAPES.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2016.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF